

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6521 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.895 de 30 de dezembro de 2025, publicada em 30 de dezembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício financeiro de 2026, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 3.245.086,25 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16.482.0012.1.100 – Construção De Unidades Habitacionais Sociais

5920 - 4490.51.00 – 0000 – Obras e Instalações ..... R\$ 445.086,25

5930 - 4490.51.00 – 2013 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.800.000,00

**TOTAL..... R\$ 3.245.086,25**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste decreto, será utilizado o excesso de arrecadação e o superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme abaixo, e de acordo com o que prevê os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**1 - Superávit financeiro do exercício anterior:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 445.086,25

Fonte 2013 – TERMO COMP Nº 983438/2025/MCIDADES/CAIXA..... R\$ 229.126,29

**2 – Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2013 – TERMO COMP Nº 983438/2025/MCIDADES/CAIXA..... R\$ 2.570.837,71

**TOTAL..... R\$ 3.245.086,25**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JANEIRO DE 2026

Eugenio Schwendler  
**Prefeito Municipal em exercício**